

## Caixa - Lucro e PLR de 2016

Estudo Técnico - Subseção Bancários DF

Em 2016, o consolidado da Caixa Econômica Federal apresentou lucro líquido contábil de R\$ 4,137 bilhões, o que representou uma queda de 41,8% sobre 2015. Já o resultado recorrente, que desconsidera os efeitos extraordinários, totalizou R\$ 5,0 bilhões, com queda de 3% sobre 2015. Por outro lado, há que se destacar o resultado operacional que alcançou R\$ 4,0 bilhões, com crescimento nominal de R\$ 2,9 bilhões, e de 271,7% em 12 meses. O crescimento do resultado operacional decorreu da margem financeira gerencial (+7,4%) e do menor ritmo de crescimento das despesas com provisões de crédito (+2,1%). A regra de Participação nos Lucros e Resultados (PLR) dos empregados da Caixa é aplicada sobre o lucro líquido contábil, e não sobre o recorrente.

Grande parte da queda do resultado contábil se deveu aos efeitos extraordinários, sobretudo pela menor utilização de créditos tributários em 2016 relativamente a 2015. Esse tipo de efeito extraordinário também foi observado nos resultados dos grandes bancos, inclusive no Banco do Brasil. O saldo da conta do Ativo Fiscal Diferido da Caixa, que expressa os créditos tributários, passou de R\$ 9,067 bilhões em 2015 para R\$ 1,520 bilhão em 2016, o que impactou fortemente o resultado do “Imposto de Renda e Contribuição Social” - Tabela 1. Em outras palavras, o lucro líquido contábil, que é a referência utilizada para efeito de pagamento da PLR dos empregados, foi menor relativamente a 2015 por conta da utilização de menor volume de benefícios tributários devidos. Trata-se de planejamento tributário e de decisões estratégicas do banco na realização de resultados contábeis no exercício.

**Tabela 1**  
**Caixa Econômica Federal - Resultado Operacional e Lucro Líquido em 2016**

	(R\$ mil)			(%)
	2016	2015	2016-2015	2016/2015 %
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>4.034.712</b>	<b>1.085.514</b>	<b>2.949.198</b>	<b>271,7</b>
<b>RESULTADO NÃO OPERACIONAL</b>	<b>-272.771</b>	<b>-646.019</b>	<b>373.248</b>	<b>-57,8</b>
<b>RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO</b>	<b>3.761.941</b>	<b>439.495</b>	<b>3.322.446</b>	<b>756,0</b>
<b>IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>	<b>1.549.447</b>	<b>7.944.234</b>	<b>-6.394.787</b>	<b>-80,5</b>
Tributos correntes	-740.053	-206.851	-533.202	257,8
Ativo fiscal diferido	1.519.915	9.066.889	-7.546.974	-83,2
Passivo fiscal diferido	769.585	-915.804	1.685.389	-184,0
<b>PARTICIPAÇÕES DOS EMPREGADOS NO LUCRO</b>	<b>-1.174.730</b>	<b>-1.272.015</b>	<b>97.285</b>	<b>-7,6</b>
<b>LUCRO LÍQUIDO</b>	<b>4.136.658</b>	<b>7.111.714</b>	<b>-2.975.056</b>	<b>-41,8</b>

Fonte: Demonstrações financeiras consolidadas - Dez/2016.

Elaboração: DIEESE - Subseção Bancários DF.

Os créditos tributários são benefícios decorrentes da compensação de tributos (imposto de renda e contribuição social) apurados sobre prejuízos fiscais, bases negativas e diferenças temporárias (se realizam pela utilização ou reversão das provisões) em exercícios anteriores. Essas compensações tributárias elevam ou reduzem o lucro líquido apurado no exercício, dependendo da estimativa de realização feita pela área técnica do banco.

E para efeito de pagamento de PLR, a regra da Caixa previu a antecipação de 60% do lucro líquido projetado de R\$ 6,7 bilhões, enquanto o realizado foi de apenas R\$ 4,137 bilhões, uma diferença de R\$ 2,563 bilhões, o que atuou como uma espécie de redutor na complementação da PLR.

Na antecipação, o pagamento foi feito em cima de uma projeção de lucro superestimada. Já a complementação da PLR será paga com base entre o projetado e realizado, daí se dá a diferença entre os valores recebidos pelos empregados na antecipação e complementação de PLR. A PLR da Caixa de 2016 tem as seguintes regras – Quadro 1:

- Regra Básica: 90% do salário + valor fixo da CCT/Fenaban
- Parcela Adicional: 2,2% do lucro líquido linear.
- PLR Social: 4% do lucro líquido linear.

**Quadro 1: Caixa Econômica Federal – Regra da PLR 2016**

Exercício contábil	Regra Básica (RB)			Majoração da RB: quando o montante da RB não atinge 5% do lucro líquido	Teto individual da RB em caso de majoração da mesma	Parcela Adicional (2,2% do lucro líquido linear), com tetos de:	PLR Social
	Parcela fixa	Parcela Variável (% Remuneração Base)	Teto individual da RB				
2015	R\$ 2.021,79	90,00%	R\$ 10.845,92	Valor individual referente à RB majorado até que o montante da mesma atinja 5% do lucro líquido, ou até que o valor individual da RB igual a 2,2 vezes a remuneração básica do empregado, o que ocorrer primeiro.	R\$ 23.861,00	R\$ 4.043,58	Distribuição linear de 4% do lucro líquido.
2016	R\$ 2.183,53	90,00%	R\$ 11.713,59		R\$ 25.769,88	R\$ 4.367,07	

Fonte: Caixa Econômica Federal – Aditivos aos Acordos Coletivos de Trabalho.  
 Elaboração: DIEESE – Subseção Bancários DF

Outro aspecto previsto no Acordo de PLR é que total apurado na aplicação da Regra Básica está limitado a 12,8% do lucro líquido apurado no exercício de 2016. Além disso, a Caixa garantirá no mínimo uma Remuneração Base a todos os empregados ainda que a soma da PLR FENABAN e PLR adicional CAIXA não atinja este teto. No caso da garantia de uma Remuneração Base, a complementação da PLR, calculada sobre a diferença entre o lucro projetado e realizado, atingirá praticamente os maiores salários.